

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/81

Fixa critérios para pagamento de gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, a, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, no nível mais elevado, no âmbito da Universidade, é devida pela presença às sessões do Conselho Universitário.

Art. 2º - Os membros do Conselho Universitário são, por força do disposto no art. 16 do Estatuto da Universidade, integrantes do Conselho de Administração ou do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão.

Parágrafo Único - Tanto o Conselho de Administração quanto o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão deliberam ao nível de Conselho Pleno e ao nível de Câmaras, na forma dos arts. 22 e 26 do Estatuto da Universidade.

Art. 3º - O membro do Conselho Universitário terá direito à gratificação de participação, até o limite máximo de quatro (4) por mês pelas sessões a que comparecer:



- a) das Câmaras, em sessão singular (arts. 22 e 26 do Estatuto) ;
- b) das Câmaras, reunidas em Conselhos (arts. 20 e 24 do Estatuto) ;
- c) do pleno do Conselho Universitário, inclusive as de cunho solene e eleitorais (arts. 19º e art. 28 e) .

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Universitário que, por força de determinação legal ou estatutária, participarem de mais de um Conselho ou Câmara, terão a gratificação pela sua presença limitada igualmente ao número máximo mensal de quatro sessões.

Art. 4º - Os membros do Conselho de Curadores serão gratificados pelas suas sessões ordinárias e extraordinárias, com as mesmas limitações estabelecidas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Aprovada na 4a. Sessão Ordinária do Conselho de Administração realizada em 18 de setembro de 1981.

PRESIDENTE:


PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA
- REITOR -